



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 73
SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	01

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	02
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	02
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 057/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	08/04/20	16963-3	R\$ 1.054,03
BRADESCO S/A MULTAS	07/04/20	16965-0	R\$ 2.091,36
BRASIL S/A SNA	08/04/20	43291-1	R\$ 6.500,57
BRASIL S/A FUNDEB	07/04/20	52342-9	R\$ 563.063,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 08 de Abril de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 058/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	09/04/20	16963-3	R\$ 357,04
BRASIL S/A CIDE	09/04/20	34970-4	R\$ 32.043,90
BRASIL S/A FUNDEB	09/04/20	52342-9	R\$ 350.515,05
BRASIL S/A FPM	09/04/20	73000-9	R\$ 1.235.931,27
BRASIL S/A INCRA	09/04/20	73010-6	R\$ 322,59
BRASIL S/A SNA	09/04/20	43291-1	R\$ 3.587,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 09 de Abril de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

EDITAL N.º 059/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRADESCO S/A MULTAS	13/04/20	16963-3	R\$ 1.246,86
BRASIL S/A ISS STN	13/04/20	54284-9	R\$ 8.650,12
BRASIL S/A SNA	13/04/20	43291-1	R\$ 5.843,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 13 de Abril de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

PORTARIAS.M.F. N.º 010/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
Usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, nos termos do art. 1º inciso IV da Lei Municipal nº1.477/93, o servidor **PEDRO EDUARDO**

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

TOSSETTI DO VALE, matrícula 1-12535-4, para integrar a Comissão Especial de Fiscalização, a partir de 31/03/2020, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Em, 01 de abril de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Matr: 4.17467-2

PORTARIA S.M.F. N.º 011/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,
Usando das atribuições que lhe confere a legislação
em vigor,

RESOLVE,

NOMEAR, nos termos do art. 1º inciso IV da Lei Municipal nº 1.477/93, o funcionário **MARCUS VINICIUS DE FARIA MENDES**, matrícula **1.05148-3**, para integrar a Comissão Especial de Fiscalização e Posturas, a partir de 30/03/2019, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

Em, 1 de abril de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Matr: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.279, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS CONSTANTES NO DECRETO Nº 5.169/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 5.169/2019. "O Comitê Central de Integridade poderá autorizar a repactuação justificada de prazos e editar atos complementares acerca do funcionamento do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente, ficando, nesse caso, preservada a autonomia normativa dos órgãos, entidades e sistemas institucionais municipais que continuarão a editar atos de sua competência e que abordem temas tratados pelos eixos e subeixos do referido sistema.";

CONSIDERANDO o não cumprimento das ações previstas dentro do prazo estabelecido pelo Decreto nº 5.169/2019;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.255, de 13 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Os prazos previstos no Decreto nº 5.169 de 25 de setembro de 2019, que institui o sistema de integridade pública responsável e transparente de atividades sistêmicas de gestão de riscos na Administração Municipal, ficam prorrogados pelo período de 180 dias a contar do término do período de calamidade decretado por ocasião do enfrentamento do Novo Coronavírus.

Art. 2º As reuniões do comitê central de atividades e das comissões internas de integridade estão suspensas *sine die*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

DECRETO Nº 5.282, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 24 (sexta-feira) de abril de 2020, e ficam mantidos os feriados dos dias 21 (terça-feira) e 23 (quinta-feira) de abril de 2020, conforme Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 5.198, de 5 de março de 2008, respectivamente.

Art. 2º O expediente, de todas as Secretarias Municipais e Procuradoria Geral, no dia 24 (sexta-feira) de abril de 2020, poderá obedecer a horário, definido pelos seus respectivos Secretários e Procurador Geral, de acordo com as necessidades específicas, para melhor atendimento à comunidade.

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 006/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE

NOMEAR, o servidor **JACKSON ALVES MUCI**, matrícula nº 4.18037-2, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Acordo de Cooperação nº 020.12.2019, firmado com a ONG denominada, Anjos Peludos de Teresópolis, com efeitos a partir de 10/01/2020, conforme Processo Administrativo nº 17.937/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA SMPPE N.º 002/2020

O Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino), usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

RESOLVE:

Nomear, nos Termos do Art. 1º, Inciso IV da Lei Municipal N.º 1.477/93, o funcionário: André Luiz Garbelotto Cardoso, Matrícula N.º 107800-4, para integrar a Comissão de Fiscalização de Edificações, com efeitos a partir de 29 de março de 2020, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias.

Prefeitura Municipal de Teresópolis
Em, 28 de março de 2020.

Paulo Henrique T. Nogueira
Subsecretário de Urbanismo e Habitação

Alvaro Chrispino
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

AMIGOS, FAMÍLIA E PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

COM O APOIO DE TODOS, VAMOS ACABAR COM A

TUBERCULOSE